



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Física
Departamento de Física Teórica
CP 68528
21945-970 Rio de Janeiro RJ

Ribamar Rondon de Rezende dos Reis
email: ribamar@if.ufrj.br
tel: +55(21)3938-7897
fax: +55(21)3938-7368

Proposta de mecanismo para atribuição de cargos de coordenação de disciplinas do ciclo básico

Desde de sua implementação, o sistema de disciplinas unificadas do ciclo básico tem contado com a boa vontade dos colegas para o preenchimento dos cargos de coordenação de disciplinas. Por diversas razões, o número de colegas dispostos a participar desta atividade tem diminuído drasticamente nos últimos anos, ao ponto de não termos conseguido encontrar ninguém para a coordenação de Física I-A em 2019/2. Como resultado, esta função, que deveria ser exercida conjuntamente por dois professores, está a cargo do coordenador do básico. É importante salientar que, para preencher as posições vagas em caráter emergencial, nós propusemos aumentar o desconto em didatons de 0,4 para 2/3 por semestre, e nem assim foi possível encontrar voluntários.

Nós acreditamos que esse modelo baseado em voluntariado se esgotou e, se a comunidade do IF ainda tem interesse em manter o unificado, é preciso estabelecer regras para provimento dos cargos de coordenação, garantindo a participação de toda a comunidade e evitando a sobrecarga de alguns poucos professores.

Com isso, propomos um rodízio entre os professores permanentes do IF para ocupação dos cargos de coordenação das disciplinas Física I-A, Física Experimental I, Física II-A, Física Experimental II, Física III-A, Física Experimental III, Física IV-A e Física Experimental IV, de acordo com as seguintes regras:

1. Todos os professores permanentes com carga didática a cumprir serão incluídos no rodízio, com exceção de:
 - (a) Diretores do instituto e diretores adjuntos;
 - (b) Professores titulares;
 - (c) Professores nos primeiros dois anos do estágio probatório;
 - (d) Professores com até cinco anos para se aposentar por tempo de serviço.
2. Os professores citados no primeiro item ainda podem se voluntariar a um cargo de coordenação;
3. O professor designado para a coordenação deve permanecer no cargo por dois anos;
4. Se o professor precisar deixar o cargo antes de completar o intervalo de dois anos, deve solicitar a dispensa ao coordenador do básico, explicitando a justificativa para tal;
5. Os cargos vagos serão preenchidos obedecendo às seguintes prioridades:
 - (a) O professor deve ter ministrado a disciplina previamente;
 - (b) O professor não vai ocupar cargo administrativo no mesmo período;
 - (c) O professor não ocupou cargo de coordenação de disciplina nos últimos dois anos;

Por fim, informo que estamos nos empenhando para conseguir apoio aos coordenadores nas tarefas administrativas. A partir de 2020/1, um funcionário da secretaria auxiliará o(s) coordenador(es) de física 1 nas tarefas de organização das provas (reserva de salas, impressão e distribuição do material).

Atenciosamente,

Ribamar R. de R. dos Reis
Coordenador do ciclo básico e serviço